



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



PARECER Nº. 001/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2014

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ASSUNTO: Manifestação sobre Decisão de Recurso em licitação.

Senhores membros da CPL:

Em resposta ao pedido de manifestação, venho através do presente informar que, nesta data, verifiquei, detalhadamente, todo o Processo Licitatório nº. 29/2014, sendo que ao final constatei que a Decisão firmada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) deve ser mantida e respeitada, pois foi exarada de forma coerente e de acordo com os documentos e provas acostados nos autos.

Ademais, percebi que, para bem elucidar os fatos apresentados nos recursos, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), de forma inteligente, realizou diversas diligências *'in loco'*, angariando provas (fotografias) que amparam e garantem a lisura da sua decisão.

Assim, homologo a decisão firmada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no Processo Licitatório nº. 29/2014 e declaro desclassificadas as seguintes empresas:

- a) AMMANN DO BRASIL – Equipamentos para Construção de Estradas Ltda; e
- b) BMC HYUNDAI S.A..

Da mesma forma, declaro vencedora do certame, cada qual em sua categoria, as seguintes empresas:

- a) C.C.M. Com. Máquinas e Serviços Ltda – Conjunto de Britagem Móvel.
- b) Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda – Escavadeira Hidráulica.
- c) Shark Máquinas para Construção Ltda – Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado.

Que a presente decisão seja entregue a CPL, a qual deverá acostá-la no Processo Licitatório nº. 29/2014 e dar prosseguimento à Licitação.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração pelos bons serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

São Miguel da Boa Vista/SC, 08 de julho de 2014.

GILNEI ANTÔNIO GUTH
Prefeito Municipal de SMBV/SC